DECRETO MUNICIPAL Nº 810, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica de Pradópolis autoriza a permissão de uso em qualquer bem público, quando houver interesse público devidamente justificado, e, desde que a título precário e formalizada via decreto municipal;

CONSIDERANDO o pedido efetuado através do protocolo eletrônico nº 221/2025 e que a instituição permissionária trata-se de entidade sem fins lucrativos com relevante atuação no Município;

CONSIDERANDO que a Municipalidade firmou convênio junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento através da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI "Patrulha Agrícola", Processo SAA – 1563/2018, assinado em 22/03/2018 para recebimento de um Kit Patrulha Agrícola;

CONSIDERANDO que a permissão de uso dos equipamentos, é de suma importância para a comunidade do Assentamento Guarani bem como de outros pequenos agricultores do município de Pradópolis, haja vista que poderão ser utilizados no preparo de solo, adubação e plantio, visando aumentar a capacidade produtiva,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Pradópolis, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI,** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.917.350/0001-69, com sede no Sítio Família Soares, Lote nº 177, da Rua "M", Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. LEÔNIDAS RODRIGUES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 016.375.518-35 e RG nº 12.498.972-X, os seguintes equipamentos:

I - 01 Trator Agrícola New Holland – modelo TL75E, chassi T275C402545, Cor: Azul - Ano: 2018/2018.

II – 01 Distribuidor de calcário e adubo, marca IAC, modelo DAS 2500, número de série 10305, patrimônio nº 09142;

III – 01 Semeadora hidráulica, marca MASSEY FERGUSON, modelo MF 106LE, Número de Série MF 01493128, patrimônio nº 09143;

IV – 01 Pulverizador Agrícola, marca INCOMAGRI, modelo Attack 600, número de série 397/2018, patrimônio nº 09144;

V – 01 Grade aradora, patrimônio nº 3854;

Art. 2º. A permissão de uso se efetivará a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Municipalidade, desprovido de qualquer ônus, desde que precedida de notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar o bem recebido **exclusivamente para atendimento a todos os pequenos produtores pertencentes ao Município de Pradópolis**, **e não somente a esta associação**, desde que abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido;

IV - As despesas decorrentes de manutenção, reposição de peças e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º . Para garantir que um trator agrícola não fique ocioso e mantenha uma boa produtividade, ficam estabelecidos os seguintes critérios para serem apurados pelo Departamento de Transportes e Trânsito, além do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, a cada 90 dias, conforme abaixo:

I. Planejamento de Atividades:

- Calendário Agrícola: Criar um cronograma das atividades agrícolas ao longo do ano, considerando as épocas de plantio, manutenção e colheita.

- Rotas de Trabalho: Definir rotas eficientes para o uso do trator, minimizando deslocamentos desnecessários.

II. Manutenção Regular:

- Manutenção Preventiva: Estabelecer um cronograma de manutenção regular para evitar quebras e garantir que o trator esteja sempre em boas condições de uso.

- Registros de Manutenção: Manter um histórico de manutenção para monitorar o desempenho do trator e identificar quando ele precisa de serviços.

III. Capacitação de Operadores:

- Treinamento: Oferecer treinamento regular para os operadores sobre o uso eficiente do trator, técnicas de manobra e manutenção básica.

- Certificação: Certificar os operadores para garantir que eles têm conhecimento adequado para maximizar a eficiência do trator.

IV. Gestão de Demandas:

- Avaliação de Necessidades: Avaliar a demanda de trabalho que requer o uso do trator e priorizar as atividades que trazem maior retorno.

- Compartilhamento de Recursos: Se houver mais de um trator disponível, considerar o compartilhamento entre diferentes áreas ou propriedades.

V. Monitoramento de Uso:

- Registro de Horas de Trabalho: Manter um registro das horas trabalhadas e dos tipos de atividades realizadas com o trator, conforme anexo III.

- Análise de Produtividade: Analisar os dados coletados para identificar períodos de ociosidade e ajustar o planejamento conforme necessário.

VI. Flexibilidade nas Operações:

- Adaptação a Condições Climáticas: Estar preparado para ajustar o uso do trator com base nas condições climáticas e nas necessidades emergentes.

- Planejamento de Contingência: Ter um plano de contingência para situações imprevistas que possam afetar o uso do trator.

VII. Avaliação de Desempenho:

- Feedback Regular: Coletar feedback dos operadores sobre o desempenho do trator e as condições de trabalho para identificar áreas de melhoria.

- Revisão Periódica: Realizar revisões periódicas do uso do trator e do planejamento agrícola para garantir que os critérios estabelecidos estão sendo atendidos.

Art. 4º. A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pradópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Parágrafo Único. Caso o veículo cedido esteja sendo usado de forma a manter destinação diversa a sua finalidade, a Municipalidade poderá revogar imediatamente o presente Decreto.

Art. 5º. A solicitação de uso destes equipamentos deverá ser formalizada junto ao permissionário, obedecendo a ordem cronológica de agendamento, bem como a logística, mediante preenchimento da ficha de solicitação para utilização do bem, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Fica a permissionária responsável por prestar contas da utilização deste equipamento a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 14 de fevereiro de 2025.

[redacted]

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

ANEXO I

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

Permitente: MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade e comarca de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, n° 956 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.664.296/0001-71, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO,** portador do documento de identidade RG n° 48.971.953 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 410.068.788-58.

Permissionário: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.917.350/0001-69, com sede no Sítio Família Soares, Lote nº 177, da Rua "M", Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. LEÔNIDAS RODRIGUES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 016.375.518-35 e RG nº 12.498.972-X.

Bens Permitidos, objetos da presente permissão:

I - 01 Trator Agrícola New Holland – modelo TL75E, chassi T275C402545, Cor: Azul - Ano: 2018/2018.

II – 01 Distribuidor de calcário e adubo, marca IAC, modelo DAS 2500, número de série 10305, patrimônio nº 09142;

III – 01 Semeadora hidráulica, marca MASSEY FERGUSON, modelo MF 106LE, Número de Série MF 01493128, patrimônio nº 09143;

IV – 01 Pulverizador Agrícola, marca INCOMAGRI, modelo Attack 600, número de série 397/2018, patrimônio nº 09144;

V – 01 Grade aradora, patrimônio nº 3854;

Data de Entrega: Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

Horímetro no ato da entrega: 3459,0

Período de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Finalidade de Uso: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 810, de 14 de fevereiro de 2025.

Produtividade e critérios objetivos: Para garantir que um trator agrícola não fique ocioso e mantenha uma boa produtividade, ficam estabelecidos os seguintes critérios para serem apurados pelo Departamento de Transportes e Trânsito, além do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, após 90 dias da data de cessão do bem, conforme abaixo:

1. Planejamento de Atividades:
 - Calendário Agrícola: Criar um cronograma das atividades agrícolas ao longo do ano, considerando as épocas de plantio, manutenção e colheita.
 - Rotas de Trabalho: Definir rotas eficientes para o uso do trator, minimizando deslocamentos desnecessários.

2. Manutenção Regular:
 - Manutenção Preventiva: Estabelecer um cronograma de manutenção regular para evitar quebras e garantir que o trator esteja sempre em boas condições de uso.

- Registros de Manutenção: Manter um histórico de manutenção para monitorar o desempenho do trator e identificar quando ele precisa de serviços.

3. Capacitação de Operadores:
- Treinamento: Oferecer treinamento regular para os operadores sobre o uso eficiente do trator, técnicas de manobra e manutenção básica.
- Certificação: Certificar os operadores para garantir que eles têm conhecimento adequado para maximizar a eficiência do trator.

4. Gestão de Demandas:
- Avaliação de Necessidades: Avaliar a demanda de trabalho que requer o uso do trator e priorizar as atividades que trazem maior retorno.
- Compartilhamento de Recursos: Se houver mais de um trator disponível, considerar o compartilhamento entre diferentes áreas ou propriedades.

5. Monitoramento de Uso:
- Registro de Horas de Trabalho: Manter um registro das horas trabalhadas e dos tipos de atividades realizadas com o trator, conforme anexo III.
- Análise de Produtividade: Analisar os dados coletados para identificar períodos de ociosidade e ajustar o planejamento conforme necessário.

6. Flexibilidade nas Operações:
- Adaptação a Condições Climáticas: Estar preparado para ajustar o uso do trator com base nas condições climáticas e nas necessidades emergentes.
- Planejamento de Contingência: Ter um plano de contingência para situações imprevistas que possam afetar o uso do trator.

7. Avaliação de Desempenho:
- Feedback Regular: Coletar feedback dos operadores sobre o desempenho do trator e as condições de trabalho para identificar áreas de melhoria.
- Revisão Periódica: Realizar revisões periódicas do uso do trator e do planejamento agrícola para garantir que os critérios estabelecidos estão sendo atendidos.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 810, de 14 de fevereiro de 2025, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso destinando o bem recebido **exclusivamente para atendimento a todos os pequenos produtores pertencentes ao Município de Pradópolis**, **e não somente a esta associação** para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da Associação, as revisões do referido equipamento, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebera o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo ao permitente no estado em que o recebeu.

Pradópolis, 14 de fevereiro de 2025.

[redacted]

LEÔNIDAS RODRIGUES SOARES

ANEXO II

SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1- **NOME DO PRODUTOR**_____

2- **CPF:** _____

3- **RG:** _____

4- **TELEFONE** _____

5- **ENDEREÇO/RESIDENCIA:**

- **Rua/Avenida** _____ **nº**_____
- **Distrito/Bairro** _____
- **CEP**_____

6- **NOME / LOCALIZAÇÃO / PROPRIEDADE:**

7- **EQUIPAMENTO SOLICITADO:**

() **I** - 01 Trator Agrícola New Holland – modelo TL75E, chassi T275C402545, Cor: Azul - Ano: 2018/2018.

() **II** – 01 Distribuidor de calcário e adubo, marca IAC, modelo DAS 2500, número de série 10305, patrimônio nº 09142;

() **III** – 01 Semeadora hidráulica, marca MASSEY FERGUSON, modelo MF 106LE, Número de Série MF 01493128, patrimônio nº 09143;

() **IV** – 01 Pulverizador Agrícola, marca INCOMAGRI, modelo Attack 600, número de série 397/2018, patrimônio nº 09144;

() **V** – 01 Grade aradora, patrimônio nº 3854;

8- **CULTURA EXPLORADA:** _____

9- **HORAS DE UTILIZAÇÃO:** _____

10- **ÁREA BENEFICIADA:** _____

11- **OBSERVAÇÕES:**_____

Local e Data:_____

Nome e Assinatura do Produtor

ANEXO III

CONTROLE DE USO DIÁRIO DE TRATOR AGRÍCOLA

Data	Horímetro inicial	Horímetro final	Local de uso do trator

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 810, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica de Pradópolis autoriza a permissão de uso em qualquer bem público, quando houver interesse público devidamente justificado, e, desde que a título precário e formalizada via decreto municipal;

CONSIDERANDO o pedido efetuado através do protocolo eletrônico nº 221/2025 e que a instituição permissionária trata-se de entidade sem fins lucrativos com relevante atuação no Município;

CONSIDERANDO que a Municipalidade firmou convênio junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento através da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI "Patrulha Agrícola", Processo SAA – 1563/2018, assinado em 22/03/2018 para recebimento de um Kit Patrulha Agrícola;

CONSIDERANDO que a permissão de uso dos equipamentos, é de suma importância para a comunidade do Assentamento Guarani bem como de outros pequenos agricultores do município de Pradópolis, haja vista que poderão ser utilizados no preparo de solo, adubação e plantio, visando aumentar a capacidade produtiva,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Pradópolis, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI,** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.917.350/0001-69, com sede no Sítio Família Soares, Lote nº 177, da Rua "M", Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. LEÔNIDAS RODRIGUES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 016.375.518-35 e RG nº 12.498.972-X, os seguintes equipamentos:

I - 01 Trator Agrícola New Holland – modelo TL75E, chassi T275C402545, Cor: Azul - Ano: 2018/2018.

II – 01 Distribuidor de calcário e adubo, marca IAC, modelo DAS 2500, número de série 10305, patrimônio nº 09142;

III – 01 Semeadora hidráulica, marca MASSEY FERGUSON, modelo MF 106LE, Número de Série MF 01493128, patrimônio nº 09143;

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

IV – 01 Pulverizador Agrícola, marca INCOMAGRI, modelo Attack 600, número de série 397/2018, patrimônio nº 09144;

V – 01 Grade aradora, patrimônio nº 3854;

Art. 2º. A permissão de uso se efetivará a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Municipalidade, desprovido de qualquer ônus, desde que precedida de notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar o bem recebido **exclusivamente para atendimento a todos os pequenos produtores pertencentes ao Município de Pradópolis**, **e não somente a esta associação**, desde que abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido;

IV - As despesas decorrentes de manutenção, reposição de peças e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º . Para garantir que um trator agrícola não fique ocioso e mantenha uma boa produtividade, ficam estabelecidos os seguintes critérios para serem apurados pelo Departamento de Transportes e Trânsito, além do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, a cada 90 dias, conforme abaixo:

I. Planejamento de Atividades:

- Calendário Agrícola: Criar um cronograma das atividades agrícolas ao longo do ano, considerando as épocas de plantio, manutenção e colheita.

- Rotas de Trabalho: Definir rotas eficientes para o uso do trator, minimizando deslocamentos desnecessários.

II. Manutenção Regular:

- Manutenção Preventiva: Estabelecer um cronograma de manutenção regular para evitar quebras e garantir que o trator esteja sempre em boas condições de uso.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

- Registros de Manutenção: Manter um histórico de manutenção para monitorar o desempenho do trator e identificar quando ele precisa de serviços.

III. Capacitação de Operadores:

- Treinamento: Oferecer treinamento regular para os operadores sobre o uso eficiente do trator, técnicas de manobra e manutenção básica.

- Certificação: Certificar os operadores para garantir que eles têm conhecimento adequado para maximizar a eficiência do trator.

IV. Gestão de Demandas:

- Avaliação de Necessidades: Avaliar a demanda de trabalho que requer o uso do trator e priorizar as atividades que trazem maior retorno.

- Compartilhamento de Recursos: Se houver mais de um trator disponível, considerar o compartilhamento entre diferentes áreas ou propriedades.

V. Monitoramento de Uso:

- Registro de Horas de Trabalho: Manter um registro das horas trabalhadas e dos tipos de atividades realizadas com o trator, conforme anexo III.

- Análise de Produtividade: Analisar os dados coletados para identificar períodos de ociosidade e ajustar o planejamento conforme necessário.

VI. Flexibilidade nas Operações:

- Adaptação a Condições Climáticas: Estar preparado para ajustar o uso do trator com base nas condições climáticas e nas necessidades emergentes.

- Planejamento de Contingência: Ter um plano de contingência para situações imprevistas que possam afetar o uso do trator.

VII. Avaliação de Desempenho:

- Feedback Regular: Coletar feedback dos operadores sobre o desempenho do trator e as condições de trabalho para identificar áreas de melhoria.

- Revisão Periódica: Realizar revisões periódicas do uso do trator e do planejamento agrícola para garantir que os critérios estabelecidos estão sendo atendidos.

Art. 4º. A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pradópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Parágrafo Único. Caso o veículo cedido esteja sendo usado de forma a manter destinação diversa a sua finalidade, a Municipalidade poderá revogar imediatamente o presente Decreto.

Art. 5º. A solicitação de uso destes equipamentos deverá ser formalizada junto ao permissionário, obedecendo a ordem cronológica de agendamento, bem como a logística, mediante preenchimento da ficha de solicitação para utilização do bem, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Fica a permissionária responsável por prestar contas da utilização deste equipamento a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 14 de fevereiro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO I

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

Permitente: MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade e comarca de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, nº 956 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.664.296/0001-71, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO,** portador do documento de identidade RG nº 48.971.953 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.068.788-58.

Permissionário: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.917.350/0001-69, com sede no Sitio Família Soares, Lote nº 177, da Rua "M", Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. LEÔNIDAS RODRIGUES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 016.375.518-35 e RG nº 12.498.972-X.

Bens Permitidos, objetos da presente permissão:

I - 01 Trator Agrícola New Holland – modelo TL75E, chassi T275C402545, Cor: Azul - Ano: 2018/2018.

II – 01 Distribuidor de calcário e adubo, marca IAC, modelo DAS 2500, número de série 10305, patrimônio nº 09142;

III – 01 Semeadora hidráulica, marca MASSEY FERGUSON, modelo MF 106LE, Número de Série MF 01493128, patrimônio nº 09143;

IV – 01 Pulverizador Agrícola, marca INCOMAGRI, modelo Attack 600, número de série 397/2018, patrimônio nº 09144;

V – 01 Grade aradora, patrimônio nº 3854;

Data de Entrega: Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025.

Horímetro no ato da entrega: _____

Período de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Finalidade de Uso: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 810, de 14 de fevereiro de 2025.

Produtividade e critérios objetivos: Para garantir que um trator agrícola não fique ocioso e mantenha uma boa produtividade, ficam estabelecidos os seguintes critérios para serem apurados pelo Departamento de Transportes e Trânsito, além do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, após 90 dias da data de cessão do bem, conforme abaixo:

1. Planejamento de Atividades:
 - Calendário Agrícola: Criar um cronograma das atividades agrícolas ao longo do ano, considerando as épocas de plantio, manutenção e colheita.
 - Rotas de Trabalho: Definir rotas eficientes para o uso do trator, minimizando deslocamentos desnecessários.

2. Manutenção Regular:
 - Manutenção Preventiva: Estabelecer um cronograma de manutenção regular para evitar quebras e garantir que o trator esteja sempre em boas condições de uso.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

- Registros de Manutenção: Manter um histórico de manutenção para monitorar o desempenho do trator e identificar quando ele precisa de serviços.

3. Capacitação de Operadores:
- Treinamento: Oferecer treinamento regular para os operadores sobre o uso eficiente do trator, técnicas de manobra e manutenção básica.
- Certificação: Certificar os operadores para garantir que eles têm conhecimento adequado para maximizar a eficiência do trator.

4. Gestão de Demandas:
- Avaliação de Necessidades: Avaliar a demanda de trabalho que requer o uso do trator e priorizar as atividades que trazem maior retorno.
- Compartilhamento de Recursos: Se houver mais de um trator disponível, considerar o compartilhamento entre diferentes áreas ou propriedades.

5. Monitoramento de Uso:
- Registro de Horas de Trabalho: Manter um registro das horas trabalhadas e dos tipos de atividades realizadas com o trator, conforme anexo III.
- Análise de Produtividade: Analisar os dados coletados para identificar períodos de ociosidade e ajustar o planejamento conforme necessário.

6. Flexibilidade nas Operações:
- Adaptação a Condições Climáticas: Estar preparado para ajustar o uso do trator com base nas condições climáticas e nas necessidades emergentes.
- Planejamento de Contingência: Ter um plano de contingência para situações imprevistas que possam afetar o uso do trator.

7. Avaliação de Desempenho:
- Feedback Regular: Coletar feedback dos operadores sobre o desempenho do trator e as condições de trabalho para identificar áreas de melhoria.
- Revisão Periódica: Realizar revisões periódicas do uso do trator e do planejamento agrícola para garantir que os critérios estabelecidos estão sendo atendidos.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 810, de 14 de fevereiro de 2025, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso destinando o bem recebido **exclusivamente para atendimento a todos os pequenos produtores pertencentes ao Município de Pradópolis**, **e não somente a esta associação** para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da Associação, as revisões do referido equipamento, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebera o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo ao permitente no estado em que o recebeu.

Pradópolis, 14 de fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS RODRIGUES SOARES

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

ANEXO II

SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1- NOME DO PRODUTOR_____

2- CPF: _____

3- RG: _____

4- TELEFONE _____

5- ENDEREÇO/RESIDENCIA:

- **Rua/Avenida** _____**nº**_____
- **Distrito/Bairro** _____
- **CEP**_____

6- NOME / LOCALIZAÇÃO / PROPRIEDADE:

7- EQUIPAMENTO SOLICITADO:

() **I** - 01 Trator Agrícola New Holland – modelo TL75E, chassi T275C402545, Cor: Azul - Ano: 2018/2018.

() **II** – 01 Distribuidor de calcário e adubo, marca IAC, modelo DAS 2500, número de série 10305, patrimônio nº 09142;

() **III** – 01 Semeadora hidráulica, marca MASSEY FERGUSON, modelo MF 106LE, Número de Série MF 01493128, patrimônio nº 09143;

() **IV** – 01 Pulverizador Agrícola, marca INCOMAGRI, modelo Attack 600, número de série 397/2018, patrimônio nº 09144;

() **V** – 01 Grade aradora, patrimônio nº 3854;

8- CULTURA EXPLORADA: _____

9- HORAS DE UTILIZAÇÃO: _____

10- ÁREA BENEFICIADA: _____

11- OBSERVAÇÕES:_____

Local e Data:_____

Nome e Assinatura do Produtor

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

ANEXO III

CONTROLE DE USO DIÁRIO DE TRATOR AGRÍCOLA

Data	Horímetro inicial	Horímetro final	Local de uso do trator

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br